



TERMO DE REFERÊNCIA 9

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação visa à formação de registro de preços para aquisição eventual de **Purificadores de água, bebedouros, quadros, claviculários, tela de projeção, projetor multimídia, pedestais de mesa, mesa de som, caixa de som amplificadas, estante de caixa de som e microfones**, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens no pleito, purificador de água, bebedouro elétrico para garrafão de 20L, quadro branco, quadro de aviso cortiça (mural para recado), claviculário em aço 40 chaves, claviculário em aço 100 chaves, encontra resguardo no MEMO nº 12/2023 da Seção de Patrimônio desta Coordenadoria.

2.1.1. Esclarecemos que o presente pleito visa ao atendimento de inúmeras solicitações oriundas dos mais diversos setores que integram a Instituição Ministerial, de modo a proporcionar melhores condições de trabalho para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, além da previsão de fornecimento para as novas sedes das Promotorias de Justiça que estão sendo construídas (São José de Ribamar, Núcleo de Mediação da Divinéia, Cururupu e Promotorias Distritais), como também substituir eventualmente os equipamentos que estão em uso nas diversas unidades ministeriais e apresentem defeitos insanáveis.

2.1.2. A presente solicitação para aquisição de purificadores de água e bebedouros elétricos visa ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público.

2.1.3. A aquisição dos itens **Projetor multimídia e Tela de projeção**, se baseiam em requisição constante no processo nº 13935/2020 por parte da 06ª Promotoria Especializada da Comarca de Timon. Quanto ao item tela de projeção, há ainda solicitação presente no processo nº 7347/2023 da Diretoria das Promotorias de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. Desse modo, conforme necessidade de equiparmos auditórios/salas de reuniões, acrescentamos **microfones, pedestais, mesa de som, caixa de som e estantes de caixa de som**.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**.



2.3. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do **Ato Regulamentar nº 011/2014-GPGJ**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais permanentes **Purificadores de água, bebedouros, quadros, claviculários, tela de projeção, projetor multimídia, pedestais de mesa, mesa de som, caixa de som amplificadas, estante de caixa de som e microfones**, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e acessibilidade para a Administração.

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1 O quantitativo estimado foi baseado no Memo. Nº 12/2023 da Seção de Patrimônio, com média das aquisições dos itens e pedidos pendentes de atendimento, necessidade de equipar as novas sedes das Promotorias de Justiça que serão construídas/reformadas e substituir eventualmente os bens que estão em uso que apresentem defeitos insanáveis. Ademais, as aquisições de Projetor multimídia e tela de projeção se baseia em requisição constante no processo nº13935/2020. Quanto ao item tela de projeção, há ainda solicitação presente no processo nº 7347/2023.

Desse modo, conforme necessidade de equiparmos auditórios/salas de reuniões, acrescentamos microfones, pedestais, mesa de som caixa de som e estantes de caixa de som.

4.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO I EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtração e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manípulos (torneiras). Gabinete em polipropileno ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	449878	40	R\$ 858,33	R\$ 34.333,20
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora . Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	351291	40	R\$ 776,02	R\$ 31.040,80
VALOR GRUPO I					R\$ 65.374,00

GRUPO II EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
03	QUADRO BRANCO , acabamento com moldura de alumínio natural, chapa de madeira vitrificada branca brilhante com no mínimo 3mm de largura, com medidas mínimas de 090X120cm (AxC).	464327	10	R\$ 228,97	R\$ 2.289,70
04	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA (mural para recado), com Moldura em alumínio, medindo 1,20m de largura por 0,90m de altura, fundo do quadro em chapa de Eucatex, base de EVA 10mm e acabamento frontal em cortiça aglomerada e selada.	329052	10	R\$ 220,40	R\$ 2.204,00
VALOR GRUPO II					R\$ 4.493,70



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO III					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
05	CLAVICULÁRIO EM AÇO 40 CHAVES Claviculário em aço para parede, com estrutura em aço, medidas mínimas 400mm x 200mm x 60mm (comprimento x largura x espessura), capacidade mínima 40 chaves, fixação por meio de parafusos, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza. Armário deverá ser dotado de fechadura com chave;	310916	10	R\$ 163,75	R\$ 1.637,50
06	CLAVICULÁRIO EM AÇO 100 CHAVES Claviculário em aço para parede, com estrutura em aço, medidas mínimas 410mm x 400mm x 70mm (comprimento x largura x espessura), capacidade mínima 100 chaves, fixação por meio de parafusos, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza. Armário deverá ser dotado de fechadura com chave	300633	03	R\$ 339,13	R\$ 1.017,39
VALOR GRUPO III					R\$ 2.654,89

GRUPO IV					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
07	TELA DE PROJEÇÃO com as seguintes especificações mínimas: Formato – fullscreen (4:3), widescreen (16:9) e quadrada (1:1); Tripé – produzido em alumínio, apropriado para a sustentação da tela ofertada; case para transporte e conservação da tela de projeção – acabamento em pintura eletrostática; Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem; Alça para transportar. Garantia mínima de 12 meses.	475690	10	R\$ 657,78	R\$ 6.577,80
08	PROJETOR MULTIMÍDIA com as seguintes especificações mínimas: 3.600 Lumens, Resolução: XGA (1024x768), Contraste 15000:1, Bivolt, Entrada HDMI, Incluso: projetor, cabo de alimentação, controle remoto e software do projetor. Garantia mínima de 12 meses.	473604	10	R\$ 2.017,15	R\$ 20.171,50
VALOR GRUPO IV					R\$ 26.749,30

GRUPO V					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
09	Microfone sem fio , com modulação máxima da frequência 40KHz, Potência de saída rf 10mW e Sensibilidade de -93 dBm. Garantia de 1 ano (12 meses).	475684	10	426,42	4.264,20



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

10	Microfone com fio, <ul style="list-style-type: none">• Cabo: 5m (Coaxial)• Chave on/off: Sim• Conector: P10 (6,3mm) / xlr 3F (3 Pinos)• Directividade: Cardióide (Unidirecional)• Impedância: 600 Ohms• Peso: 250g• Resposta Frequência: 50Hz 15KHz• Sensibilidade: 2,1mV/Pa (-54dBV)• Tipo: Dinâmico Garantia de 1 ano (12 meses)	368179	10	134,39	1.343,90
11	Pedestais de mesa, com ajuste de ângulo e altura. Próprio para mesas ou púlpitos, apropriado para conferências, discussões e apresentações. Produto desmontável, fácil de transportar. Garantia de 1 ano (12 meses).	229525	10	212,02	2.120,20
12	Mesa de som, de 6 a 8 canais com mixagem individual. Mixer analógico com baixo ruído, e alto headroom, saídas main mix com control room separado, fone de ouvidos, e cd/tape, componentes de alta qualidade e excepcional rigidez de sua construção garantem uma longa vida útil. Garantia de 1 ano (12 meses).	388576	5	1.449,00	7.245,00
13	Caixa de som amplificadas modelo pequeno Medidas aproximadas. <ul style="list-style-type: none">• 110 Watts• 1x Woofer de 10"• 1x Driver de Titânio• Crossover eletrônico incorporado• 2 canais de entrada• Canal 1 com chave MIC/LINE e conectores XLR e P10 (TRS ¼")• Canal 2 com conectores RCA e P2• Saída Line Out através de conector XLRM• 2 Bandas de equalização• LED indicador de clip• Leitores USB/SD para reproduzir arquivos MP3• Comunicação via BLUETOOTH• Auto Voltage (100~240Vac)• Encaixe para pedestal com trava. Garantia de 1 ano (12 meses).	353978	10	1.574,39	15.743,90
14	Estantes de caixa de som - Tripé, Pedestal, Suporte Caixa Som Reforçado com rotação horizontal de até 360°.	269205	5	131,16	655,81



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Compatível com Caixas de Som Acústicas Passivas e Ativas. Plataforma pré-montada que permite uma instalação simples. Possui trava de segurança e pés emborrachados. Garantia de 1 ano (12 meses).				
VALOR GRUPO IV				R\$ 31.373,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 130.644,89

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 130.644,89 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo (I, II, III, IV e V)** em face da similaridade dos itens, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala.

5.2. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

5.2.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade (PRÓXIMO AO HOSPITAL SARA KUBITSCHK)**, São Luís-MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978, 3219-1662 e (98) 99144-4923.

6.2. O recebimento dos produtos será feito nos termos do **inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021**:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.2.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.2.1.2. **Se for constatada desconformidade** do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o CONTRATADO deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação.

6.2.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.2.2. **Definitivamente**, em até **30 (trinta) dias corridos**, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.2.2.1. **Condição da embalagem** dos produtos, que devem estar acondicionados em **CAIXAS INDIVIDUAIS**, em perfeito estado, não violadas, em decorrência da eventual necessidade de envio para outras comarcas, e que ofereçam proteção contra arranhões, amassados, ao calor e à umidade;

6.2.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

6.2.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pelo Almojarifado em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.3. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

6.5. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.



6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços/contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3. Providenciar os pagamentos ao fornecedor, à vista das notas fiscais devidamente atestadas pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

7.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

7.9. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

7.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

7.11. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata de



registro de preços/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a substituição, correção ou conserto, conforme o caso, caso os produtos venham a apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria ou **durante o prazo de garantia**, prevista no **item 13**, deste Termo de Referência.

8.2. Entregar o(s) produto(s) licitado(s) nos prazos e local estabelecido no item 6.2, arcando com as operações de transporte, carga e descarga dos materiais;

8.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.7. Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.10. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata de registro de preços/contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

8.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.12. Prestar a garantia prevista no item 13 do presente Termo de Referência, fornecendo Termo de Garantia ou documento equivalente, nos termos do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor.

8.13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ARP.

8.14. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

8.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

9.1. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar a ata de registro de preços/contrato **(Roseane Brandão Pantoja, MAT. 1064377 - GESTORA, DIEGO ABREU MENDONÇA - MAT 1070880 - FISCAL, CHESTER ROSA MAIA MAT. 1075490 - SUPLENTE)**, deverão registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato/a ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação** do certificado de **regularidade do FGTS, federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor** da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a PGJ/MA deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

10.11.1. Será rescindido a ata de registro de preços/contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Procurador Geral de Justiça.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a



imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimentos de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, 2021):

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, segundo seu Art. 159, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A licitante vencedora deverá informar todos os componentes relevantes aos produtos ofertados, com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

13.2. Os equipamentos ofertados deverão ser de procedência nacional ou estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, devendo o fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

informar o distribuidor autorizado no Brasil, através do qual os mesmos estão sendo adquiridos.

13.3 A licitante vencedora deverá apresentar, no ato da entrega dos equipamentos, documentação informando os números de série dos respectivos, referentes ao pedido de fornecimento, devendo esse ser anexado as notas fiscais de entrega a cada grupo solicitado para posterior verificação junto aos fabricantes.

13.4 CONTRATADA deverá apresentar certificado de garantia de seus produtos, objetos deste documento, obedecendo as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a qual deverá ser de, **no mínimo, 01 (um) ano** para todos os itens relacionados no presente Termo de Referência, contados do recebimento definitivo;

13.5. O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou na sua falta por indicação expressa da licitante CONTRATADA, devendo ser ainda informado o nome comercial (razão social), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail da(s) assistência(s) técnica(s) autorizada(s);

13.6. Caso não possua representante de assistência técnica em São Luís/MA, o prestador da garantia se compromete a recolher e devolver o(s) item(ns) em manutenção ao local onde se encontrem, sem ônus para a PGJ/MA.

13.7. O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do objeto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para a PGJ/MA.

13.8. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, o transporte, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda ou da **assistência técnica credenciada**, arcando com quaisquer danos decorrentes destas operações.

13.9. A CONTRATADA deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos aparelhos/equipamentos, dentro do período de garantia, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de comunicação formal, por parte da CONTRATANTE;

13.10. Substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE, os aparelhos/equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.

13.11. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.12. Efetuar às suas expensas substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

13.13. Caso o reparo não possa ser concluído, o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

13.14. Todas as solicitações da Contratante deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução da ata de registro de preços/contrato.

13.15. A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para a prestação de assistência técnica, tais como: ferramentas, transporte dos funcionários, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

14. DA ENTREGA DE CATÁLOGOS

14.1. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

14.2 Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o licitante apresente **catálogos com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados**, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

14.3. Em caso de descumprimento dos itens 14.1 e 14.2, a proposta será desclassificada.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. O pregoeiro **PODERÁ OU NÃO** solicitar da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar**, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

15.1.1 As amostras solicitadas deverão ser **RECEBIDAS** em até **8 (oito) dias úteis**, contados da convocação do licitante em chat do *Comprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, no(a) Almoxarifado do Ministério



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a LICITANTE agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662, **sob pena de desclassificação.**

15.1.1.1 A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, **e deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados** sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

15.1.1.2 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

15.1.1.3 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

15.1.1.4 Em caso de necessidade e a critério do PREGOEIRO, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

15.1.1.5 A amostra aprovada, poderá ou não, a critério do PREGOEIRO, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

15.2. As amostras **solicitadas** e mencionadas no item anterior **serão analisadas por um servidor da CAD** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

16.2.1. Em caso de aprovação da amostra, esta poderá ser considerada como unidade entregue, a critério da Coordenadoria da Administração.

15.3. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pelo PREGOEIRO.

15.4 A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

15.5 O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.6 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

15.7 O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

15.8 O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

15.8.1 Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

15.8.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

15.9 A análise das amostras se dará da seguinte forma, pelo Coordenadoria de Administração:

15.9.1 Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.

15.9.2. Os itens serão **REPROVADOS**, caso a amostra testada apresente:

a) componentes metálicos oxidados;

b) rachaduras nas partes plásticas;

c) arranhões;

d) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;

e) sinais de vazamento;

15.10. Para efeito de avaliação da amostra apresentada serão levados em conta os seguintes fatores:

a) conformidade com as especificações e características técnicas;

b) qualidade

c) durabilidade;

d) acabamento;

e) estética; e

f) funcionalidade.

15.11. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da (s) proponentes (s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1 O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais é de **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 130.644,89 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

São Luís/MA, 23 de outubro de 2023

DIEGO ABREU
MENDONÇA:601
82859320

Assinado de forma digital
por DIEGO ABREU
MENDONÇA:60182859320
Dados: 2023.10.23 10:17:54
-03'00'

DIEGO ABREU MENDONÇA
Coordenador de Administração em Exercício